

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, SEI nº 14275841, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional do Tocantins, conforme já demonstrado nos autos, as constantes reclamações e documentos que compravam a situação calamitosa que se encontra o segundo piso dessa Regional, com inúmeras goteiras, buracos nos forros, mofo nas paredes, setores muito quente, problemas com o sistema de ar condicionado, dentre outras dificuldades relatadas pelos servidores e colaboradores daquela divisão, com possibilidade de colocar atendimento do setor em colapso e vida dos servidores em risco, devido uma sobrecarga no sistema ou choque elétrico quando ocorrer goteira na parte elétrica.

Diante disso, a mudança do segundo piso para o térreo, se torna necessária e URGENTE, considerando que estamos passando por um período de chuvas e a situação demonstrada nos docs. SEI nºs 14301041, 14301081 e 14301111, corrobora para que a gestão tome uma decisão tempestiva, não só realizando a reforma do telhado, o que pode demorar um certo tempo devido a complexidade e natureza dos serviços, como também promova a mudança de local de funcionamento da Divisão de Governança Fundiária e suas respectivas unidades, bem como a Procuradoria Federal Especializada, que ainda tem lotação nesta Sede.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O processo de contratação em tela não estava previsto inicialmente no Plano Anual de Contratação 2022, no entanto, a decisão de realizar os serviços foi tomada com URGÊNCIA e necessária, afim de manter a integridade dos servidores e colaboradores e, ainda, o interesse público. Todavia, a contratação em tela, está alinhada com a necessidade da contratação dos serviços pela Administração, conforme doc. SEI nº 10310415.

Entretanto, apesar de não constar esses itens, vê-se que fazem parte do rol dos itens essenciais, pois, sem a execução desses serviços, não há como proceder a realização de uma reforma do telhado, ao mesmo tempo em que os colaboradores prestam serviços no segundo piso em um período de chuvas. Há portanto, sérios riscos nesse processo, entre os quais: queima de equipamento, alagamento das partes internas do segundo piso, considerando que o telhado vai ser retirado, danos materiais ao acervo patrimonial e arquivístico da Divisão.

No caso concreto, mesmo havendo um constante trabalho de digitalização dos processos físicos nessa superintendência regional e, somente após a digitalização dos processos, estes documentos são destinados ao setor de protocolo para que sejam definitivamente arquivados, na atual situação, devido as constantes goteiras nas áreas destinadas ao arquivos da Divisão de Estrutura Fundiária, corremos sério risco de que alguma parte desses arquivos possam ser comprometidos, caso alguma medida não seja tomada a contento e, para isso a mudança de piso é essencial e imprescindível neste momento.

Portanto, no aspecto geral, avaliamos que a execução dos serviços ora contratados são inadiáveis, com custo avaliado e dentro das expectativas do mercado, conforme demonstrado nos autos e, caso a autoridade assim entenda, sugiro aprovação destes estudos preliminares, mantendo-se os itens descritos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio do dispensa eletrônica, visto que os serviços a serem adquiridos se enquadram como bens/serviços de pequeno valor, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O objeto a ser adquirido é enquadrado na classificação de serviços comuns, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 12 do Decreto nº 7.174 de 13 de maio de 2010, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme código CATMAT. A contratação será por meio de dispensa eletrônica, no limite da Dispensa de Licitação, conforme prevê o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, a aquisição dos serviços para a mudança de piso é fundamental para o atendimento e o cumprimento das metas institucionais da autarquia, bem como para a regular feitura das tarefas cotidianas da Divisão de Estrutura Fundiária e Procuradoria Federal Especializada - PFE.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE ANEXO DESSE ESTUDO

A estimativa de quantidade foi elaborada tendo como referência as medidas informadas pelas empresas que vieram fazer o orçamento, considerando o tamanho da área, conforme croqui SEI nº 14299118. Essa medida e quantidade foi adotada, considerando que não havia uma contratação dessa natureza na regional.

Cabe ainda destacar que as quantidades, já especificada na Demanda, SEI nº 14275841 e também especificadas neste instrumento, estão considerando, em todo caso, a quantidade de servidores, técnicos disponibilizados através de Termo de Cooperação, colaboradores terceirizados dentre outros usuários de modo em geral, conforme demonstrado no croqui com toda lotação do pessoal atualmente lotados nas Divisões, setores e Procuradoria Federal Especializada e orçamentos docs. 14916869 12784650, 14922574, 14922671, 14937551, 14926614, 14926656, 14946442, 14957266, 14994888, 14994924 e 14996714, e ainda, mapa com os preços encontrados em pesquisas para encontrar o valor médio e, consequentemente, o menor preço a ser contratado, SEI nº 15010558.

Os documentos, SEI nº 14994957 e 14994943, são os itens para os quais foram consultados os preços praticados pelo mercado local. Já o doc., SEI nº 14994980, serve para demonstrar nos autos que as pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas não tiveram retorno.

Serviços	Item	Sub. Item	Qtde	Unide	Descrição/ Especificação	Empresa LEON	Empresa + CONTRUÇÃO		Empresa D L N	TRT-15º - Painel de preços SEI nº 14957266		Preço médio - Painel de Preços
						Estimado				Contratado		
Serviços de instalação e desinstalação de divisórias - Catmat/Catser : 15814	1	1	207	m²	Desinstalação de divisória naval com vidro	1.577,34	1.500,75	7,25	1.759,50	35,18	32,45	
		2	26,5	m²	Desinstalação de divisória naval sem vidro	187,89	178,88	6,75	198,75			95,33
		3	86	m²	Instalação de divisória naval com vidro	1.715,70	1.634,00	19,00	1.892,00			
		4	104	m²	Instalação de divisória naval sem vidro	1.856,40	1.768,00	17,00	2.080,00	68,95	58,61	44
		5	156	m²	Instalação de divisória naval sem vidro com material incluso	28.296,84	26.949,00	172,75	27.440,40	171,22	145,53	
		6	6	sv	Instalação de portas naval 0,80x2,10 com material incluso	2.847,60	2.712,00	452,00	2.790,00	751,43	638,72	
		7	11	sv	Remanejamento de porta naval	404,25	385	35	280	100	85	
		8	1	sv	Confeção de balcão em divisória naval 2,00x0,60	225,75	215	215	250			
Total						37.111,77	35.342,63		36.690,65			
Total Geral (Divisórias)						36.381,68						
Serviços	Item	Qtde	Unide	Descrição/ Especificação	Casa do Telefone	Mais Construção	Empresa L D N	Empresa DG Telecomunicações	Telbras Telecom			
Serviços de montagem de rede de cabeamento de internet e telefonia - Catmat/Catser: 14958.	2	1	Unide	INSTALAÇÃO DIZ BARRA DE ELETRODUTOX 3/4; INSTALAÇÃO DE 48 CAIXAS SOBREPOR CONDULETE ; INSTALAÇÃO DE 48 ESPELHOS CINZA 2 FUIROS; INSTALAÇÃO DE 20 ESPELHOS CEGO; PASSAGEM DE CABO DE REDE CAT.5E COM EMENDA PARA 25 PONTOS DE REDE LOGICA E TELEFONE; I INDENTIFICAÇÃO NO RACK E INSTALAÇÃO DE 48 PATCH CORD DE 2 METROS DE SINAL DE DADOS E VOZ.	8.073,70	9.504,00	9.600,00	8.850,50	9.264,47			
Total						8.073,70	9.504,00		9.600,00	8.850,50	9.264,47	
Total Geral média (serviços de rede)						9.058,53						
Serviços	Item	Qtde	Unide	Descrição/ Especificação	Jailson Serviços eletricos	Mais Construção	Argo Engenharia					
				Lançamento de cabo 2,5mm² fase, neutro e terra 100m fio Azul 2,5mm² cofio 100m fio verde 2,5mm² cofio 100m de fio vermelho								

Serviços de montagem de cabeamento elétrico completa - Catmat/Catser : 14354.	3	1	Unide	2,5mm cofio Lançamento de 30 Barra de eletroduto de pvc rígida cinza ¾ tigre Lançamento de 70 Caixa condutele 4*2 tigre Lançamento de 15 Tampa seca tigre Lançamento de 30 Luva tigre Lançamento de 70 Braçadeira ¾ pvc tigre Lançamento de 100 Parafuso 4,0 x 2,5 mm Lançamento de 140 Adaptador ¾ tigre Lançamento de 60 Tomada para condutele 10A tigre Lançamento de 20 Curva 90º para condutele ¾ tigre	7.950,00	9.504,47	8.000,00
Total					7.950,00	9.504,47	8.000,00
Preço médio					8.484,82		
Total geral preço médio do serviço					53.925,04		
Preço da contratação - (menor proposta 1+2+3)					51.366,33		

A aquisição dos serviços apresentados no item 4.1 e suas respectivas quantidades, visam o atendimento das necessidades dessa Superintendência Regional do Incra do Estado do Tocantins SR(TO), para que possa ser realizada o remanejamento de setores internamente. Esse quantitativo está fundamentado com base na coleta de informações referente as medidas informadas no croqui do térreo, SEI nº 14299118, além do subsídio fornecido pelos orçamentos realizados pelas empresas prestadoras de serviços locais que realizaram sua própria medição da área no local da efetiva execução dos serviços. Portanto, a quantidade estimada é fixa, com a contratada assumindo todos os custos fixos ou variáveis, além do previsto na legislação trabalhista relacionados na CLT, dentre outras leis que regulam a legislação trabalhista, sem nenhum encargo de qualquer natureza em desfavor da Superintendência Regional do Incra no Estado do Tocantins, que não seja o custo efetivo da contratação em tela em sua totalidade e depois de entregue e recebido pela gestão ou fiscalização dos serviços em referencia.

As pesquisas de mercado foram realizadas no mercado local e no painel de preços, no entanto, como se trata de serviços, que apesar de ser instalação de divisórias, não foi possível especificar todos os itens e detalhes da contratação, conforme doc., SEI nº 14299118, a pesquisa mais próxima localizada foi a contratação de um serviços similar pelo TRT da 15ª, SEI nº 14957266. Diante da grande quantidade de itens e subitens da contratação do TRT, podemos analisar apenas alguns itens, transformado cada item em m², para podermos chegar próximo do valor da contratação.

Para que fosse encontrado os valores da licitação do TRT, foi feito a análise dos valores constantes do Edital, valor estimado, com os valores constantes na pesquisa no painel de preços por item, SEI nº 15028947. Como os valores fornecidos pelo painel de preços é global, por unidade e não por m², calculamos o valor do deságio entre o valor estimado e o valor contratado, SEI nº 15029228, sendo que para todos os itens os valores de deságio, ou seja, valor estimado e valor contratado foi aproximadamente de 15% sendo que a maior diferença foi para o item um do Edital, SEI nº 14957266, que houve deságio da 25%, conforme marcação em verde no mapa SEI nº 15010558, para todos os demais valores comparados, o valor do m² ficou bem mais acima do que os valores apresentado pela a menor proposta para aquele serviço, SEI nº 14926614.

Para poder chegar a um valor mais real, em comparação com a pesquisa do painel de preços, SEI nº 15029228 e a menor proposta apresentada, SEI nº 14926614, valores constantes da tabela à direita, para efeito de comparação, bem detalhado no mapa de preços, SEI nº 15010558. Os valores da proposta SEI nº 14926614 ficaram bem abaixo dos valores que foram efetivamente contratados pelo TRT, com exceção do subitem 5, referente aos serviços de **instalação e desinstalação de divisórias**, que apresentou diferença de aproximadamente 15% acima do valor médio contratado pelo TRT, no entanto, considerando a proposta como um todo, a menor proposta apresenta ser vantajosa para a administração.

Quanto aos demais serviços, somente os fornecedores locais apresentaram propostas, frisa-se aqui ainda, a dificuldade de especificar esse tipo de serviço na painel de preços, por ser um serviços de que o fornecedor teria que ir no local para especificar e medir a área e ainda ver como deve ser feito cada tipo e instalação dos cabos tanto de rede quanto de energia.

Diante da especificidade dos serviços ora apresentado, optou por contratar fornecedores locais para a realização dos serviços, por meio da Dispensa na Forma Eletrônica.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

O levantamento de mercado foi feito em conjunto com a estimativa de quantidade, conforme docs. SEI nºs 14916869, 12784650, 14922574, 14922671, 14937551, 14926614, 14926656, 14946442, 14957266, 14994888, 14994924 e 14996714, os quais serviram de referencial para o valor médio para a nova contratação dos serviços em tela, conforme demonstrado nos orçamentos recebidos, SEI nº 15010558.

A escolha se deu em virtude da necessidade da contratação dos serviços ou produtos a serem adquiridos, visando dar suporte para as atividades meio e fim, nesta superintendência regional, em especial às atividades diretamente relacionadas à Divisão da Estrutura Fundiária e à Procuradoria Federal Especializada. Assim, o valor referencial foi conseguido a partir dos dados levantados, levando em conta o mercado local, dada especificidade da contratação dos serviços, conforme documentos citados.

O Valor geral para a presente contratação ficou em **R\$ 51.366,33** (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), considerando os três serviços, constante do item IV do Termo de Referência, SEI nº 14923211, conforme demonstrado nas pesquisas de preços e mapa de comparação dos valores, SEI nº 15010558.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS SUPORTE ANEXO A ESTE DOCUMENTO

A estimativa de quantidade foi feita a partir do critério de necessidade desses itens, não foi feita comparação com os exercícios anteriores, por não haver uma contratação similar nesta regional para comparação, conforme item IV e V deste documento - estudos preliminares.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição será realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, visto que, os bens a serem adquiridos se enquadram como bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e utilizará o sistema de dispensa eletrônica.

O objeto a ser adquirido é enquadrado na classificação de bens comuns, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 12 do Decreto nº 7.174 de 13 de maio de 2010, pois seus padrões e qualidades podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, conforme código CATMAT/CATSER.

A opção escolhida mostra-se a melhor entre as possíveis, pois não faria sentido locar materiais de consumo, ou fazer um pregão para bens cujo valor total está dentro dos parâmetros possíveis para uma dispensa, ou mesmo fazer uma dispensa sem disputa, visto que as suas especificações são comuns e há inúmeros fornecedores.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A dispensa eletrônica será por itens, podendo haver vários fornecedores, ou seja, para cada serviço haverá um item respectivo, podendo haver várias empresas competindo entre si em cada um deles.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Incra - Superintendência Regional do Tocantins. Em relação ao pagamento das faturas, estas serão liquidadas depois de recebidos os serviços e atestados que estes atendem as especificações expostas no termo de referência. Como a dispensa eletrônica possibilita a participação de várias empresas para cada item, a administração pública, dessa forma, sempre adquiri os produtos pelo menor preço para cada item, independente de serem várias empresas a fornecerem.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há pessoal que já atua no recebimento de material e/ou serviços no âmbito dessa Superintendência. Assim que a entrega dos serviços, execução total da obra é recebido, a obrigação se cumpre. Não há contrato, pois o empenho já cumpre essa função. A análise é feita em torno das características do material e/ou serviço a ser adquirido, se este atende as especificações desejadas ou não.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou independentes no âmbito dessa Superintendência.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

O objeto do contrato não apresenta possíveis impactos ambientais a serem considerados. Todo o descarte do resto de material será de responsabilidade da contratada e por sua conta e risco.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA E DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de dar continuidade a dispensa eletrônica para adquirir os materiais e/ou serviços indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos junto a esta SR(TO), em especial à Divisão de Governança Fundiária e Procuradoria Federal Especializada, declaramos que a contratação está sendo feita de forma adequada, levando em consideração a legislação, e que é viável para atendimento da necessidade da Superintendência.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Silva dos Santos, Chefe de Serviço**, em 21/12/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Barros Rodrigues, Chefe de Divisão**, em 21/12/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14922856** e o código CRC **EA9F4C4E**.